



## **DECRETO Nº 111/2003**

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 3851/2003, por "MADEREIRA SERRACOL LTDA.", no qual a donatária desiste da doação do imóvel a que se refere a Lei Municipal nº 2.269, de 04 de maio de 2000,

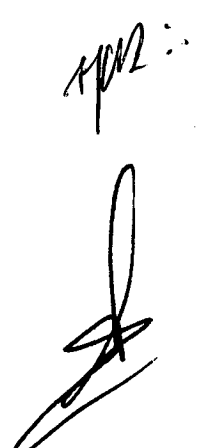
### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelo Lote nº 12-B, subdivisão do lote nº 12, da Gleba 14-Figueira, do Núcleo Cruzeiro, do Parque Industrial II, da cidade de Umuarama, com área de 1.341,64 m<sup>2</sup> (um mil trezentos e quarenta e um vírgula sessenta e quatro metros quadrados), ficando o mesmo reincorporado ao patrimônio público municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 03 de setembro de 2003.

  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
**Prefeito Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 111/2003.

*Nei Edson Becker*

NEY EDSON BECKER

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

*Sidnei Moreno Vedovoto*

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário de Administração

*Handwritten signature*

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 06 / 9 / 20 03  
DE Nº 8572.  
UMUARAMA, 08 / 9 / 20 03  
*Ellen Paula Neves*.  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO